



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 663/2018

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL
REGISTRADO SOB Nº 12.011 A CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso do imóvel registrado sob nº 12.011 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora à Câmara Municipal de Guapirama por 30 (trinta) anos.

Parágrafo Único - A cessão de uso terá como contrapartida a manutenção do imóvel por parte da Câmara Municipal de Guapirama.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 22 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**